

ANGRA TURISMO HISTÓRICO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS / RJ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO IV

DIRETRIZES DE SUSTENTABILIDADE

DIRETRIZES DOS REQUISITOS DE INFRAESTRUTURA E OPERACIONAIS

Julho de 2025

SUMÁRIO

| | |
|--|-----------|
| 1. INTRODUÇÃO..... | 3 |
| 2. CULTURA E HISTÓRIA..... | 4 |
| 3. LOCALIZAÇÃO | 6 |
| 4. DIAGNÓSTICO SOCIOAMBIENTAL E LEGISLAÇÃO | 7 |
| 5. BENS TOMBADOS E PRESERVADOS EM ANGRA DOS REIS | 9 |
| 6. ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - APA TAMOIOS | 10 |
| 7. ORIENTAÇÕES REFERENTES AO ATENDIMENTO DOS ODS..... | 27 |
| 7.1 RIO 2030 | 28 |
| 7.2 OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - ODS | 29 |
| 7.3 O CIRCUITO HISTÓRICO DE ANGRA E OS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL | 30 |
| 8. DIRETRIZES AMBIENTAIS..... | 37 |
| 8.1 DIRETRIZES DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO | 38 |
| 9. CONCLUSÃO | 39 |
| 10. REFERÊNCIAS: | 39 |

1. INTRODUÇÃO

O projeto ANGRA TURISMO HISTÓRICO visa criar um CIRCUITO que ajude a revitalizar o centro histórico da cidade, que abriga um conjunto arquitetônico tombado pelo IPHAN (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional) e pelo INEPAC (Instituto Estadual do Patrimônio Cultural). Este CIRCUITO inclui edifícios coloniais bem preservados, museus, monumentos e centros culturais. Além deste patrimônio físico, há ricas histórias entrelaçadas ao passado de Angra dos Reis, que permeiam o imaginário popular, como a presença de piratas e corsários nos séculos XVII e XVIII, e a passagem do aventureiro alemão Hans Staden no século XVI, como descrito em seu livro clássico "Duas Viagens ao Brasil" de 1557.

A cidade também é lar de comunidades quilombolas, como a de Bracuí, que têm profundas raízes históricas na região. Estas comunidades desempenharam um papel vital na preservação das tradições culturais, na promoção da diversidade e na contribuição para a riqueza cultural de Angra dos Reis. Os visitantes têm a oportunidade de aprender sobre a história e a cultura dessas comunidades através de experiências autênticas, como visitas aos quilombos, interação com os moradores locais e apreciação da culinária quilombola tradicional.

As comunidades tradicionais de pescadores e habitantes das áreas costeiras, conhecidas como Caiçaras, também desempenham um papel essencial nas atividades turísticas relacionadas às tradições da região, permitindo aos visitantes aprenderem sobre suas práticas culturais, o que adiciona profundidade e autenticidade à experiência de visitar a região.

Diante do rico patrimônio material e imaterial, a Secretaria de Cultura e Patrimônio é responsável pela preservação dos bens históricos e pela operacionalização da política cultural do município. Como exemplo da riqueza histórica do centro, dos cinco espaços contemplados nos estudos, dois são tombados pelo IPHAN e três pelo INEPAC.

A colaboração entre as esferas federal, estadual e municipal é fundamental para o sucesso do projeto. As consultas, licenças e aprovações necessárias passarão pela análise de pelo menos um destes órgãos.

O IPHAN é uma autarquia federal vinculada ao Ministério da Cultura, responsável pela preservação e divulgação do patrimônio nacional desde sua criação em 1937. Por sua vez, o INEPAC é um órgão subordinado à Secretaria de Estado de Cultura do Rio de Janeiro, responsável pelo desenvolvimento de ações para a preservação do patrimônio cultural e artístico no território fluminense.

No que se trata da política e dos licenciamentos ambientais, a Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade (SEAS) é responsável pela gestão do sistema estadual de meio ambiente e desempenha um papel crucial na coordenação e elaboração da política voltada para a proteção e conservação do meio ambiente, bem como no gerenciamento dos recursos hídricos em todo o território estadual. Fazem parte da SEAS: a Comissão Estadual de Controle Ambiental (CECA), órgão colegiado diretamente vinculado à Secretaria; o Conselho Estadual do Meio Ambiente (CONEMA), órgão deliberativo e normativo que estabelece as diretrizes da política Estadual de Controle Ambiental, o Fundo Estadual de Controle Ambiental (FECAM), de natureza Contábil que tem por objetivo financiar projetos de apoio à execução da Política Estadual do Meio Ambiente; e o Instituto Estadual do Ambiente (INEA), que, por sua vez, é responsável por efetivar as diretrizes relacionadas às políticas ambientais, recursos hídricos e recursos florestais.

Dentro desse contexto, destaca-se o Plano de Desenvolvimento Integrado do Turismo Sustentável (PDITS/RJ), cujo objetivo central é impulsionar o turismo no estado de maneira integrada e sustentável. O plano busca orientar o crescimento do setor com bases sólidas, destacando áreas estratégicas de valor cultural, ambiental e social. Iniciado em 2010, o PDITS atende dois Polos Turísticos distintos: o Polo Litoral, focado no impulso à competitividade turística e na geração de emprego e renda local, e o Polo Serra, direcionado para a participação do setor turístico na economia dos municípios da região serrana.

No âmbito municipal, a Lei Orgânica do Município de Angra dos Reis de 1990 confere ao poder público a competência para proteger o meio ambiente, a fauna e a flora locais, bem como combater a poluição. Além disso, a lei prevê a definição de diretrizes e normas relacionadas ao desenvolvimento urbano, visando à preservação, proteção e recuperação do meio ambiente natural e do patrimônio cultural. Essas iniciativas refletem a busca pela unidade e sinergia na promoção de práticas sustentáveis em diferentes esferas administrativas.

2. CULTURA E HISTÓRIA

O turismo de Angra dos Reis na década de 1960 estava primariamente ligado ao seu patrimônio histórico e cultural, especialmente na área central. No entanto, no início dos anos 1980, o enfoque mudou devido ao acesso cada vez maior às ilhas. Essa

mudança de eixo resultou no esvaziamento das políticas de preservação dos atrativos históricos da área central.

Atualmente, o turismo em Angra dos Reis está majoritariamente relacionado aos aspectos naturais, ao contrário de Paraty, onde percebe-se que o crescimento do turismo está ligado também ao seu patrimônio histórico-cultural.

Em 2019, Paraty e Angra dos Reis foram designados Patrimônio Mundial da UNESCO, conferindo-lhes uma visibilidade global significativa. A área protegida abrange cerca de 1.500 km², incluindo quatro Áreas de Preservação Ambiental (APA), comunidades caiçaras, terras indígenas e territórios quilombolas. A proposta de candidatura foi aprovada na 43ª reunião do Comitê do Patrimônio Mundial em 2019 (IPHAN, 2019).

Angra dos Reis possui um importante calendário de festas e eventos (<https://www.angra.rj.gov.br/calendariodeeventos/>) que geram o interesse da população local e do turista. Destacam-se manifestações culturais, como festividades com base histórica, especialmente relacionadas à colonização portuguesa e influência católica. Estas incluem a Festa do Nosso Senhor do Bonfim, o Festa de São Sebastião, a Festa de Nossa Senhora da Conceição, Festa do Divino Espírito Santo, o aniversário de fundação de Angra dos Reis e a realização da Festa Internacional de Teatro de Angra (FITA) desde 2004.

Manifestações culturais originadas no século XX também desempenham um papel importante, como a Folia de Reis Luz Divina, o Artesanato de Cavala, a Festa do Peixe, a Procissão Marítima em janeiro, os Caminhos do Jongo, o Encontro Nacional de Teatro de Rua, o Encontro de Quadrilhas, e o Coral da Cidade de Angra dos Reis, entre outros eventos.

3. LOCALIZAÇÃO

O Circuito do Turismo Histórico de Angra concentra-se na região central da cidade, exceção para o Monumento aos Náufragos do Aquidabã que fica a cerca de 24,5 km do Centro de Angra dos Reis e para o Polo Cultural da Vila Histórica de Mambucaba.



Fonte: Google Earth

Acessos e endereços:

Convento de São Bernardino de Sena: R. São Bernardino de Sena - Morro do Santo Antonio, Angra dos Reis - RJ, 23902-670

Palácio Raul Pompéia (atual sede da Prefeitura): R. Cel. Carvalho, 44B - Centro, Angra dos Reis - RJ, 23900-315

Casa Larangeiras: R. Arcebispo Santos, 131 - Centro, Angra dos Reis - RJ, 23900-160

Polo Cultural da Vila Histórica de Mambucaba: Rua do Comércio, esquina Travessa do Rosário - Vila Histórica de Mambucaba, Angra dos Reis – RJ.

Monumento aos Náufragos do Aquidabã: Ponta Leste, Angra dos Reis - RJ

4. DIAGNÓSTICO SOCIOAMBIENTAL E LEGISLAÇÃO

A função principal do diagnóstico ambiental deve ser identificar características da área do projeto que podem constituir risco para o contrato (cronograma e custo, principalmente) e, como consequência, comprometer a viabilidade do projeto.

Outra atividade importante do diagnóstico é a identificação da legislação ambiental e de preservação do patrimônio nos âmbitos federal, estadual e municipal. Tendo em vista o grande número de diplomas que abordam essas questões, é necessário o levantamento da legislação para que se possam antecipar, na medida do possível, todas as exigências, de modo a poder prever ações futuras no Contrato de Concessão e precificá-las.

LEGISLAÇÃO FEDERAL

- Constituição Federal de 1988
- Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937

A Constituição Federal, de 1988, especificamente: Artigo 5º, LXXIII : trata da ação popular, instrumento de que o cidadão dispõe para, entre outras coisas, proteger o patrimônio histórico-cultural; Artigo 23, III e IV: fala da competência administrativa em comum; Artigo 24, VII e VIII, § 1º ao 4º: cuida da competência legislativa concorrente; Artigo 182: trata da política de desenvolvimento urbano; Artigo 215: define o Estado como responsável pelo apoio, valorização e difusão das manifestações culturais, garantindo a todos o pleno exercício dos direitos culturais; Artigo 216, I a V, § 1º ao 5º: dispõe sobre a competência do Poder Público para promover a proteção do patrimônio cultural local.

Ainda no âmbito da legislação federal, é imprescindível o conhecimento do Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, que traça as principais diretrizes da proteção do patrimônio histórico e artístico nacional, e a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, que disciplina a ação civil pública, com vistas a apurar, através do Ministério Público, responsabilidades por danos causados ao meio ambiente e ao patrimônio cultural, e do Decreto nº 3.551, de 4 de agosto de 2000, que cria Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial, que constituem Patrimônio Cultural Brasileiro, através de sua inscrição em Livro de Registro, denominados dos Saberes, das Celebrações, das Formas de Expressão e dos Lugares.

LEGISLAÇÃO ESTADUAL

- Decreto-Lei nº 2, de 11 de abril de 1969
- Lei nº 509, de 3 de dezembro de 1981
- Decreto nº 5.808, de 13 de julho de 1982

- Constituição do Estado do Rio de Janeiro, promulgada a 5 de outubro de 1989
- Decreto nº 23.055, de 16 de abril de 1997

A Constituição do Estado do Rio de Janeiro, de 1989, especialmente: Artigo 73, III e IV: cuida da competência administrativa em comum; Artigo 74, VII e VIII: trata da competência legislativa e concorrente; Artigo 229, § 1º: dispõe sobre a preservação do patrimônio ambiental e cultural na política urbana dos municípios; Artigo 230, II: lista os instrumentos de que dispõe o Estado e o Município para assegurar as funções sociais das cidades e da propriedade; Artigo 231: ocupa-se das diretrizes e normas urbanas.

No âmbito estadual, é fundamental o Decreto-Lei nº 2, de 11 de abril de 1969, que define os bens integrantes do patrimônio cultural e institui medidas para a sua proteção, a Lei nº 509, de 3 de dezembro de 1981, que dispõe sobre o Conselho Estadual de Tombamento; o Decreto nº 5.808, de 13 de julho de 1982, que a regulamenta, e do Decreto nº 23.055, de 16 de abril de 1997, que dispõe sobre a tutela do patrimônio cultural do Estado, no que se refere ao poder de polícia, controle, sanções e penalidades.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

- LEI Nº 3.762, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre o conselho municipal de política cultural, revoga a Lei nº 343/l.o. de 17 de março de 1994, suas alterações, e dá outras providências.

A lei é transcrita a seguir:

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, reger-se-á pelo dispõe a presente Lei.

Art. 2º O Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, de caráter deliberativo, tem por objetivo contribuir para elevação e difusão da Cultura em Angra dos Reis.

Art. 3º São atribuições do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC:

I - Apreciar, acompanhar e fiscalizar a aplicação da política de cultura estabelecida no âmbito municipal;

II - Fiscalizar a aplicação dos recursos na área da cultura;

III - Estabelecer e encaminhar ao Poderes Executivo para regulamentação e aplicação, medidas normatizadoras e essenciais para o cumprimento da Política de Cultura no âmbito Municipal;

IV - Elaborar seu Regimento Interno;

V - Propor revisão das leis e normas já existentes.

Parágrafo único. É vedada a deliberação em assuntos que sejam de atribuição exclusiva do Ordenador de Despesas.

5. BENS TOMBADOS E PRESERVADOS EM ANGRA DOS REIS

1. Convento de São Bernardino de Sena

- Órgão de tombamento: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN)
- Data: 23 de julho de 1947
- Livro do Tombo: Histórico, Inscrição nº 246
- Abrangência: Inclui as ruínas do convento, o cruzeiro fronteiro e o acervo da Capela da Ordem Terceira de São Francisco da Penitência

2. Palácio Raul Pompéia (atual sede da Prefeitura)

- Órgão de tombamento: Instituto Estadual do Patrimônio Cultural (INEPAC)
- Processo de tombamento: E-03/27.970/82
- Tombamento provisório: 26 de outubro de 1982
- Tombamento definitivo: 27 de janeiro de 1988
- Abrangência: Parte do conjunto de 18 bens tombados em Angra dos Reis

3. Casa Larangeiras

- Órgão de tombamento: Instituto Estadual do Patrimônio Cultural (INEPAC)
- Processo de tombamento: E-03/27.970/82
- Tombamento provisório: 26 de outubro de 1982
- Tombamento definitivo: 27 de janeiro de 1988

- Abrangência: Incluída no mesmo processo dos 18 bens tombados em Angra dos Reis

4. Monumento aos Náufragos do Aquidabã

- Órgão de tombamento: Instituto Estadual do Patrimônio Cultural (INEPAC)
- Processo de tombamento: E-03/27.970/82
- Tombamento provisório: 26 de outubro de 1982
- Tombamento definitivo: 27 de janeiro de 1988
- Localização: BR-101, Km 16 – Ponta do Leste – Distrito de Jacuecanga – Angra dos Reis – RJ

5. Polo Cultural da Vila Histórica de Mambucaba

- Órgão de tombamento: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN)
- Data: 11 de dezembro de 1969
- Livro do Tombo: Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico
- Abrangência: Tombamento integral do conjunto arquitetônico, paisagístico e do traçado urbano da vila.

Todas as intervenções propostas deverão seguir as normas técnicas de preservação e restauro, sendo obrigatória a aprovação prévia do projeto executivo pelos órgãos de proteção competentes, em especial o IPHAN e/ou o INEPAC, conforme o caso.

Para realizar qualquer intervenção ou reforma em bem imóvel tombado pelo Iphan, o proprietário deverá, antes de iniciá-la, pedir autorização, conforme Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937 e a Portaria Iphan nº 420, de 22 de dezembro de 2010.

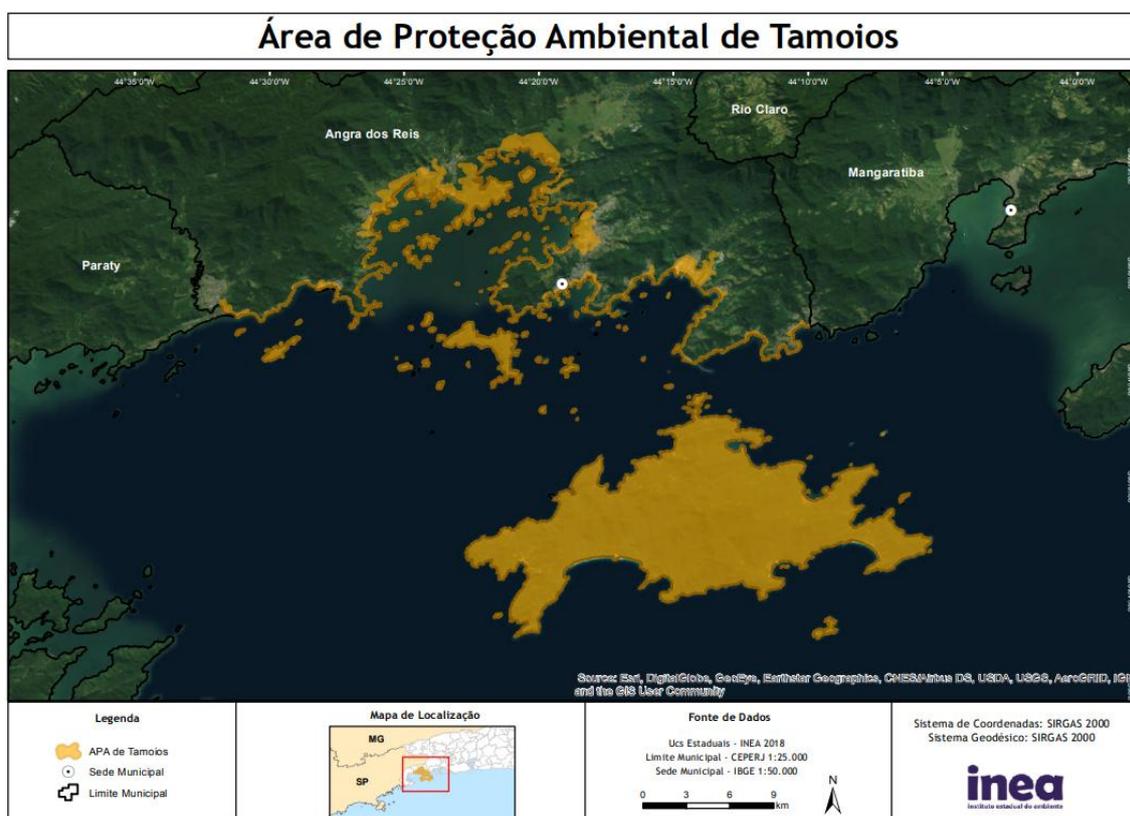
6. ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - APA TAMOIOS

A Casa Larangeiras estão inseridas na Área de Proteção Ambiental de Tamoios (APA Tamoios), conforme estabelecido pelo Decreto Estadual nº 9.452, de 5 de dezembro de 1986. A criação desta APA é respaldada pela necessidade de garantir a preservação do ambiente natural, das paisagens de notável beleza cênica e dos sistemas geohidrológicos da região. Estes últimos são essenciais não apenas por sua importância

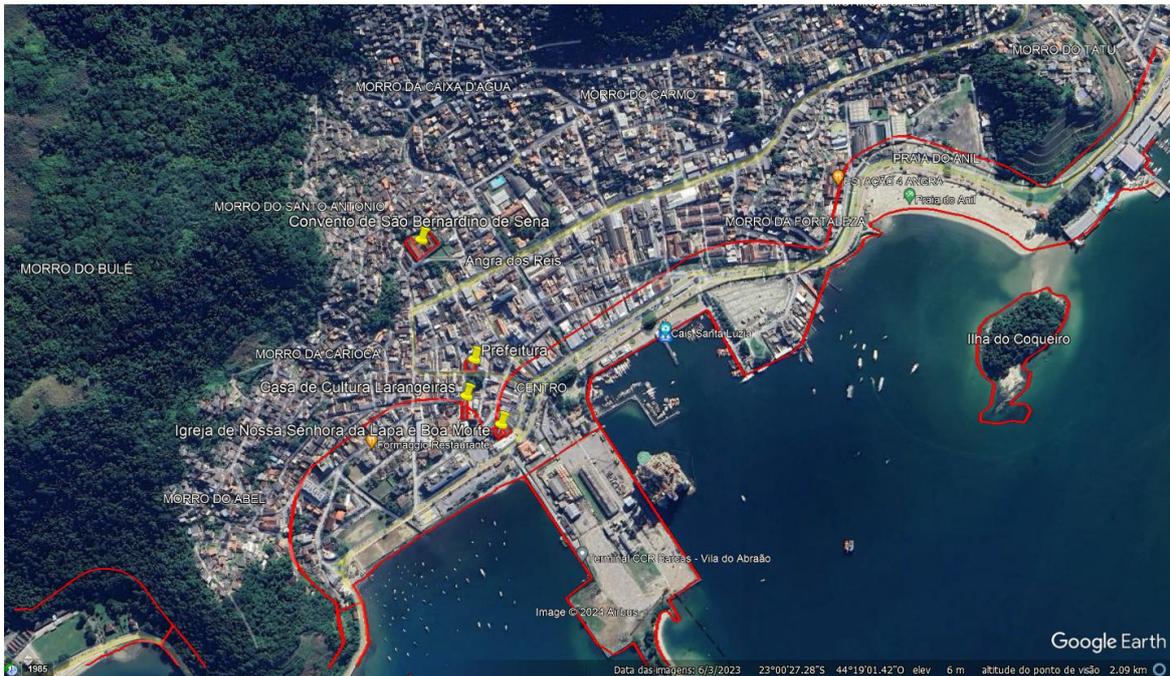
ambiental, mas também por abrigarem espécies biológicas raras e ameaçadas de extinção, assim como comunidades caiçaras integradas nesses ecossistemas.

A APA Tamoios é estruturada em duas partes distintas: a Continental e a Insular. A porção continental abarca todos os terrenos da Marinha, incluindo seus acréscimos conforme estabelecido pelo Decreto-Lei Federal n. 9.760 de 05/09/46. Por outro lado, a parte insular engloba todas as terras emersas da Ilha Grande e de todas as demais ilhas pertencentes ao Município de Angra dos Reis, situadas nas bacias da Ilha Grande, da Ribeira e da Jacuacanga.

A delimitação da área dentro da APA Tamoios está ilustrada de acordo com as Figuras ilustrativas a seguir:



Fonte: Site INEA



Fonte: Google Earth



Fonte: Google Earth

O CONCESSIONÁRIO, no exercício de suas atividades na área do ANGRA TURISMO HISTÓRICO, estará estritamente vinculado à observância das normas e determinações estabelecidas pela Área de Proteção Ambiental (APA) e pelo zoneamento correspondente. É imperativo que todas as operações e práticas desenvolvidas pelo concessionário estejam alinhadas com as diretrizes ambientais e de ordenamento

territorial definidas pela APA, visando assegurar a integridade do ambiente natural, a preservação das paisagens cênicas e a proteção dos sistemas geo-hidrológicos da região.

CONVENTO DE SÃO BERNARDINO DE SENA

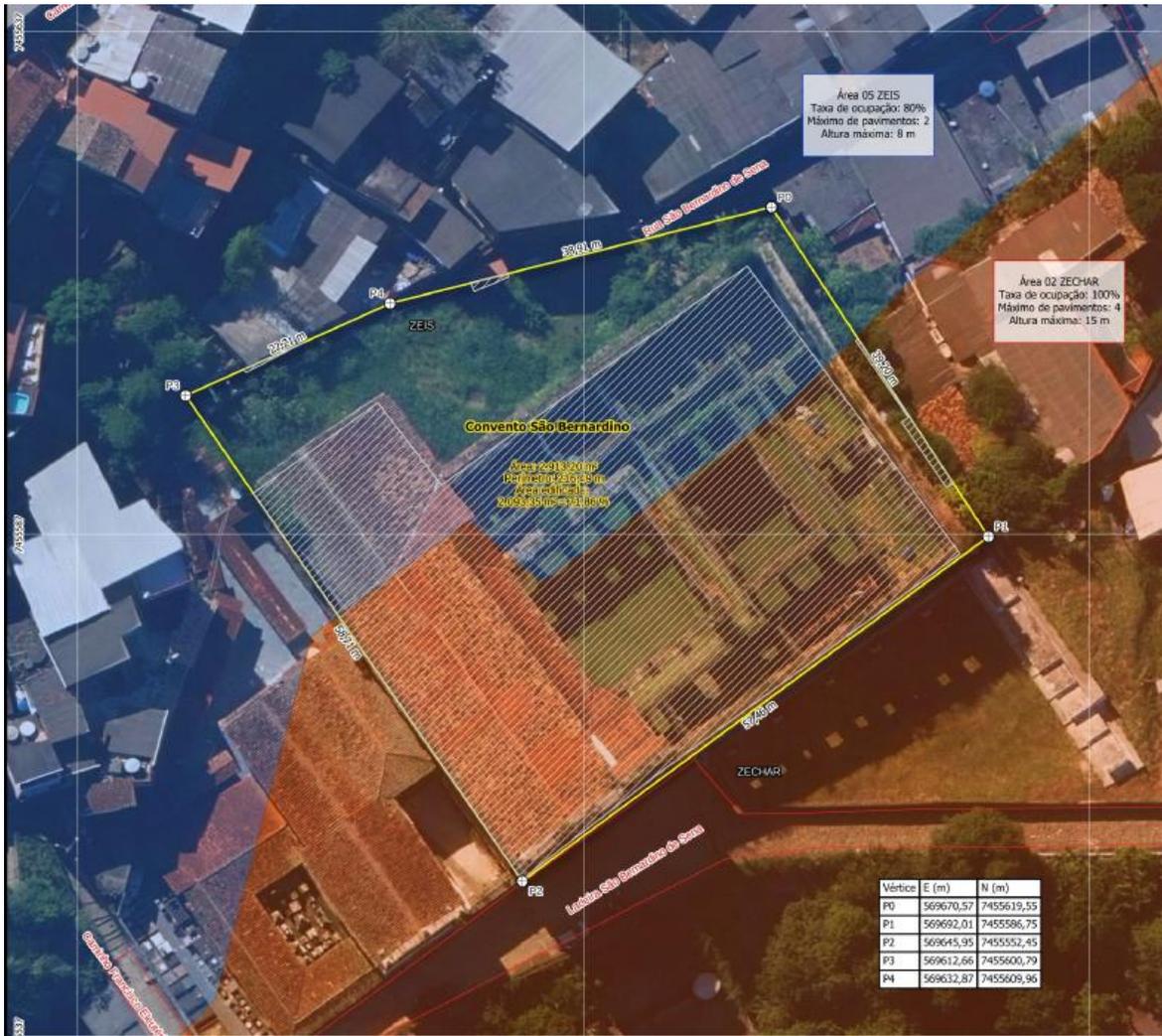
No ano de 1722 foi decidido, pelos superiores da Ordem Franciscana, que um novo convento deveria ser construído em Angra dos Reis em substituição ao antigo Convento da Cachoeira, que ficava localizado no final da Rua Dr. Moacir de Paula Lobo, antiga Rua das Palmeiras. O velho convento fora danificado após um ataque do Corsário Frances Jean François Du Clerc em 1710. Bombardearam intensamente a então Vila de Angra dos Reis, alvejando o Convento do Carmo e o Convento dos Franciscanos.

A obra demorou em torno de cinco anos, sendo inaugurada em 26 de maio de 1763. O convento localizado no Morro do Santo Antônio possui arquitetura colonial e se destaca pela galilé em sua entrada, arquitetura incomum no Brasil. Possuía todas as dependências necessárias para a vida monástica, celas (quartos), cárcere, cozinha, refeitório, enfermaria e biblioteca. Apresentava ainda um sistema de água encanada através de um aqueduto, o que era considerado moderno no período. Durante o auge de seu funcionamento chegou a abrigar mais de 50 pessoas. Já no século seguinte a Ordem Franciscana começa a passar por dificuldades e o Convento São Bernardino de Sena é deixado sem a presença dos religiosos.

O espaço serviu como hospital durante epidemias e serviu, também, como liceu. Com o tempo e o abandono o convento desabou na década de 30. Muitos dos seus bens foram vendidos. Na década de 80 a Prefeitura Municipal resolveu tomar conta do lugar e com isto, a nave da igreja foi coberta com telhas. O espaço passou a servir de Centro Cultural com várias atividades para a população.

Faz ainda parte do Convento o Cruzeiro de Mármore de Lioz na entrada do bairro que carrega o mesmo nome. O cruzeiro foi um presente do Rei de Portugal para os Franciscanos.

A Igreja de São Francisco faz parte do conjunto arquitetônico do Convento São Bernardino de Sena. As Ordens Terceiras são ordens religiosas formadas por leigos que desejam se dedicar aos preceitos de determinada ordem religiosa. A Igreja de São Francisco foi construída na segunda metade do século XVIII e funciona até os dias atuais. Possui um cemitério em suas dependências e é tombada pelo IPHAN.



Fonte: Prefeitura de Angra dos Reis

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
Secretaria Executiva de Planejamento e Parcerias
Assessoria de Geoprocessamento



PLANTA GEORREFERENCIADA

FOLHA: 1/1

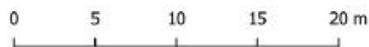
Delimitação da área referente ao Convento São Bernardino, situado no bairro Morro Santo Antônio, Primeiro Distrito do município de Angra dos Reis, RJ.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

Sistema de Referência: SIRGAS 2000
Elipsoide: GRS1980
Sistema de Coordenadas Planas
Sistema UTM (Universal Transversa de Mercator)
Fuso 23 Sul
Lat/Long Base:
-44.54101771 / -23.01314896
K:0.9996272 CM: -0° 10' 45.98015"

Escala Numérica: 1:300

Escala Gráfica:



QUADRO DE ÁREAS:

Área de interesse

Área: 2.913,20 m²
Perímetro: 216,49 m

Área edificada: 2.093,35 m²
= 71,86 % da área total

LEGENDA:

- | | | |
|---|-------------------|------------|
| ⊕ | Vértices | Zoneamento |
| ■ | Área de interesse | ZAOC |
| □ | Logradouros | ZECHAR |
| □ | Bairros | ZEIS |
| | | ZIT3 |
| | | ZAOCC |

ZONEAMENTO: ZEIS E ZECHAR

TOMBAMENTOS:

IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Nome atribuído: Convento de São Bernardino de Sena: ruínas e Capela dos Terceiros

Número do Processo: 371

PAÇO MUNICIPAL – PALÁCIO RAUL POMPEIA (ATUAL SEDE DA PREFEITURA)

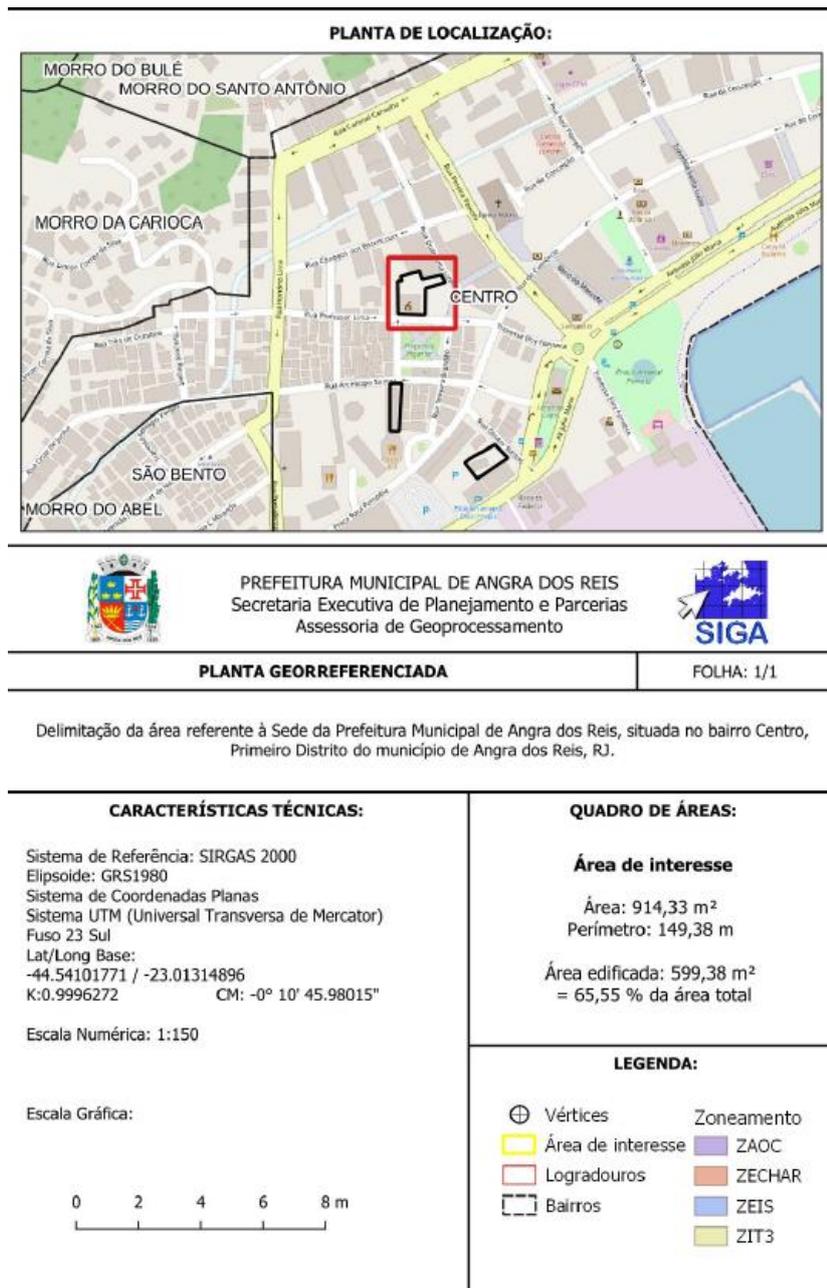
O prédio da Prefeitura de Angra dos Reis, Palácio Raul Pompeia, foi construído em 1876 com os recursos do imposto sobre o peixe salgado. Este edifício foi sede da Câmara e da Biblioteca Municipal. Edifício neoclássico de meados do século XIX, configura-se em um sólido volume de dois pavimentos com partido compacto e planta retangular, construído no alinhamento da rua. O acesso ao pavimento superior, por escada interna de dois lances arrematada por gradil de madeira, volta-se para a praça Nilo Peçanha. Foi tombado pelo INEPAC em 1982.



Fonte: Google Earth Pro - 2023. Disponível em: <https://www.google.com/earth/>



Fonte: Prefeitura de Angra dos Reis



ZONEAMENTO: ZECHAR

TOMBAMENTOS:

INEPAC – Instituto Estadual do Patrimônio Cultural

Nome atribuído: Prefeitura Municipal

Localização: R. Professor Lima, nº 186 – Centro – Angra dos Reis-RJ

Número do Processo: E-03/27.970/1982

Tombamento Provisório: 26/10/1982

Tombamento Definitivo: 27/01/1988

Descrição: Edifício neoclássico de meados do século XIX, configura-se em um sólido volume de dois pavimentos com partido compacto e planta retangular, construído no alinhamento da rua. O acesso ao pavimento superior, por escada externa de dois lances arrematada por gradil de ferro, volta-se para a praça Nilo Peçanha.

CASA LARANGEIRAS

Desde 1822 foi um dos comércios mais importantes de Angra dos Reis. O andar de cima abrigava a família Lorangeiras e o piso de baixo foi uma casa de comércio que vendia desde material de pesca até tecido nobre. Atualmente abriga a Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio, além de um amplo salão de exposições e local para cursos. O casarão é tombado pelo INEPAC.



Foto: Acervo INEPAC – Instituto Estadual do Patrimônio Cultural



Fonte: Prefeitura de Angra dos Reis



ZONEAMENTO: ZECHAR

TOMBAMENTO:

INEPAC – Instituto Estadual do Patrimônio Cultural

Nome atribuído: Sobrado dito Casa Laranjeiras

Número do processo: E-03/27.970/82

Data: Fachada de 1822

Tombamento Provisório: 26.10.1982

Tombamento Definitivo: 27.01.1988

Localização:

Rua Arcebispo Santos, nº 125 - Angra dos Reis

Descrição: A cidade de Angra dos Reis perdeu no segundo quartel do século XX uma grande parte da sua arquitetura urbana tradicional. No início dos anos 80, movimentos comunitários ligados a atividades culturais locais promoveram o reconhecimento do acervo remanescente. Em atendimento ao pedido de 850 moradores, o Inepac realizou os estudos necessários para encaminhar o tombamento de imóveis urbanos e rurais: os prédios da Câmara e da Prefeitura; o Mercado Municipal; dois chafarizes; duas igrejas; três casas de fazenda; um monumento comemorativo e oito casas urbanas. A esse conjunto acrescentou-se, pouco depois, o imponente sobrado que a Prefeitura recuperou para transformar em Casa de Cultura.

POLO CULTURAL DA VILA HISTÓRICA MAMBUCABA

A Prefeitura de Angra dos Reis desenvolve, atualmente, um projeto de construção e restauração do Polo Cultural da Vila Histórica de Mambucaba, com o objetivo de requalificar e valorizar um dos mais importantes conjuntos históricos do município. A Vila de Mambucaba, situada no extremo sul do território angrense, possui relevante valor cultural, histórico e paisagístico, representando um dos núcleos coloniais mais bem preservados da Costa Verde fluminense.

Reconhecida por seu traçado urbano de origem portuguesa, edificações do século XVIII e integração com o entorno natural, a Vila encontra-se tombada pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) como conjunto de interesse cultural e paisagístico, cuja preservação é essencial para a memória coletiva da região.

As obras de implantação do Polo Cultural, sob responsabilidade direta da Prefeitura, abrangem ações de restauro de edificações históricas, requalificação de espaços públicos e criação de estrutura museológica, educativa e expositiva voltada à valorização da identidade local. A previsão é que as obras sejam concluídas no prazo de até 2 (dois) anos, a partir do início da execução física.



TOMBAMENTO:

Órgão de tombamento: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN)

Data: 11 de dezembro de 1969

Livro do Tombo: Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico

Abrangência: Tombamento integral do conjunto arquitetônico, paisagístico e do traçado urbano da vila.

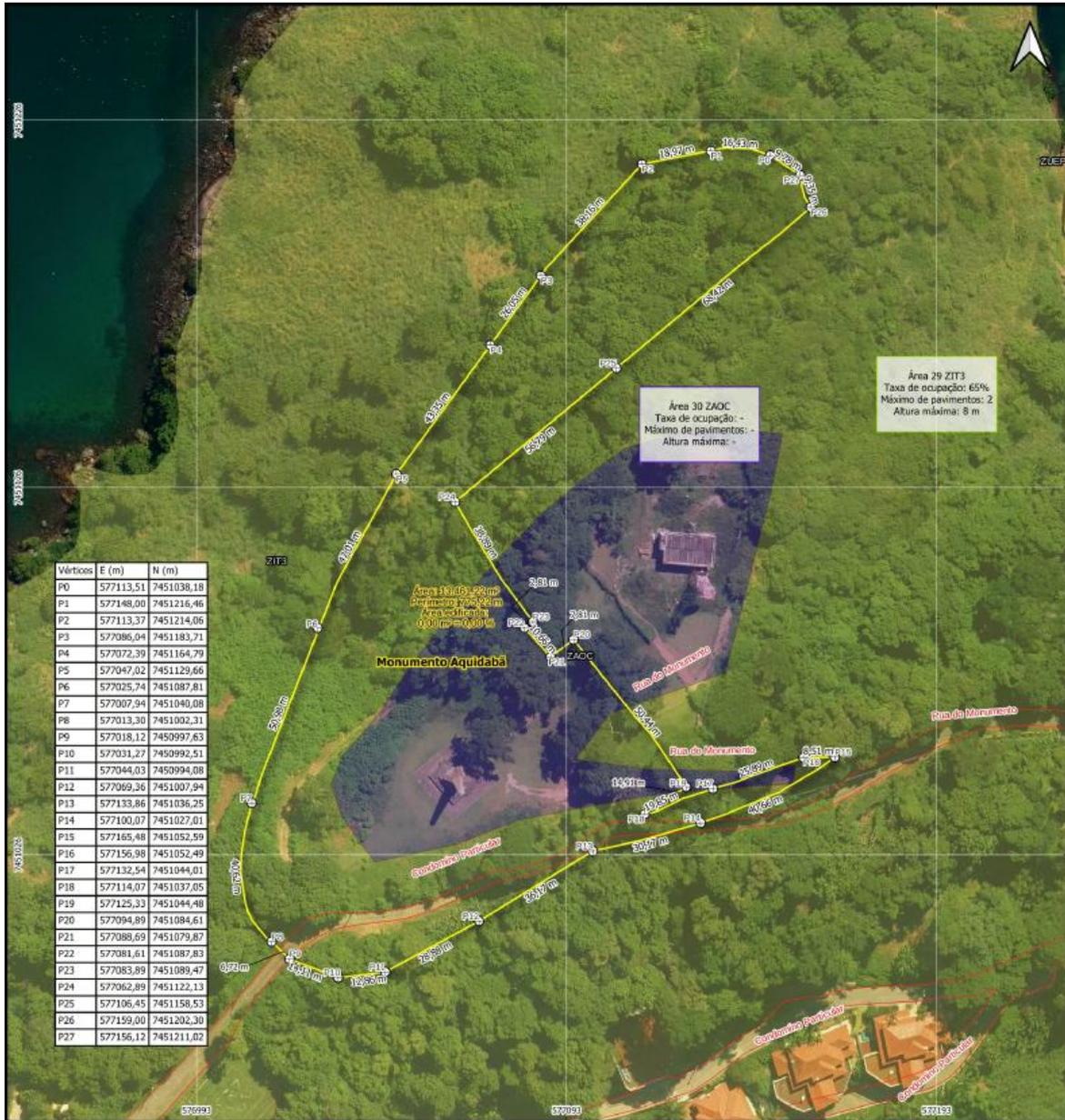
MONUMENTO AOS NÁUFRAGOS DO AQUIDABÃ

O Monumento aos Mortos do Navio Aquidabã, em Angra dos Reis – RJ, foi tombado por sua importância histórica e cultural.

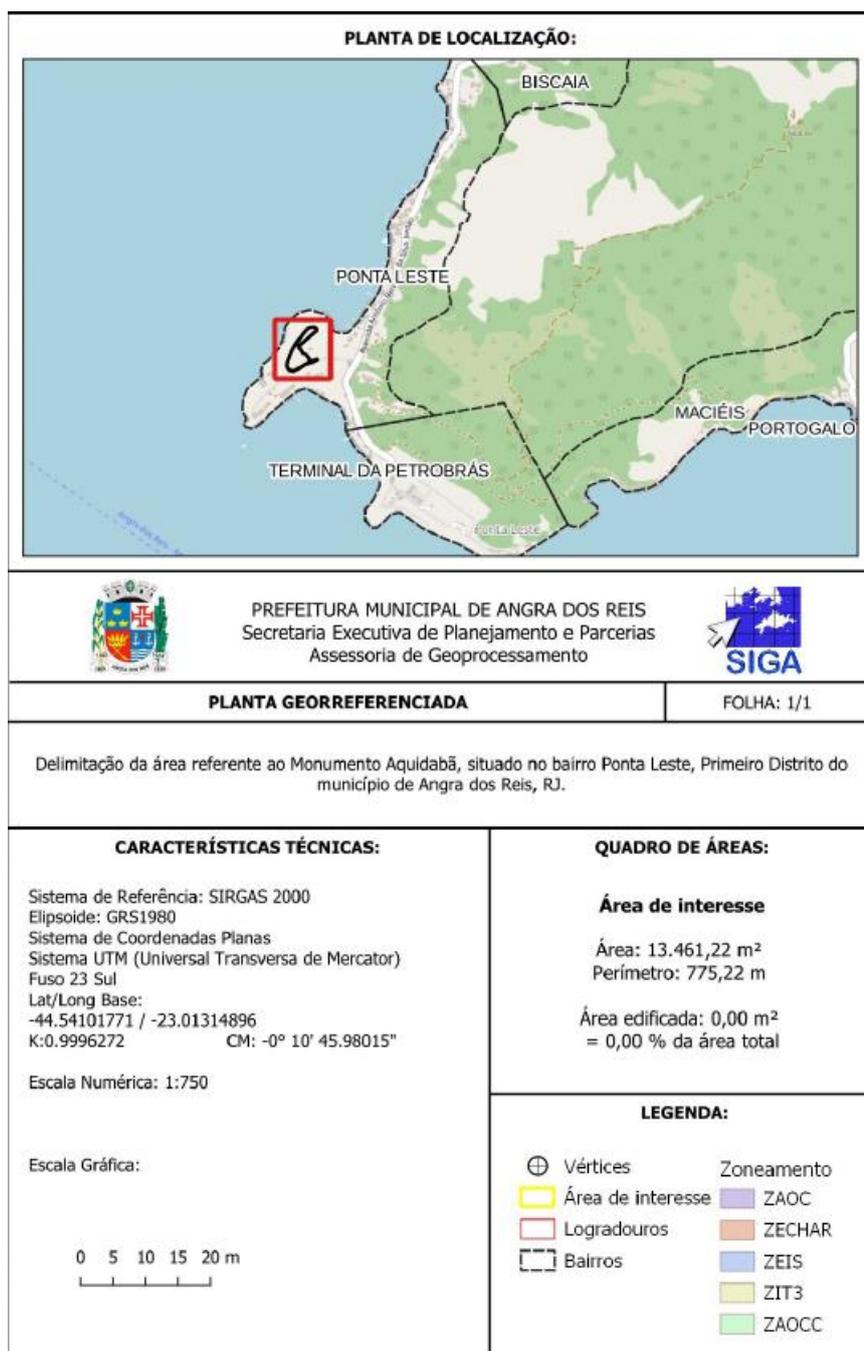
O obelisco de 1918 encontra-se assentado sobre um pedestal de alvenaria, assinalando o lugar onde se acham as sepulturas dos cerca de sessenta tripulantes do navio Aquidabã da Marinha de Guerra que naufragou no litoral de Angra.

O naufrágio ocorreu no dia 21 de janeiro de 1906, às 22h45, e na ocasião, morreram 113 homens, angrenses e oficiais do mais alto escalão da Marinha, que vieram a Angra pesquisar sobre a área para a instalação do Arsenal de Marinha, na Baía de Jacuecanga. O navio estava vindo com mais duas embarcações: Cruzador Barroso e o Cruzador Tamandaré.

O Aquidabã naufragou por causa de uma explosão, de explicação desconhecida, partindo o navio ao meio. Hoje ele repousa a uma profundidade entre 8 e 18 metros, na Ponta Leste, em frente ao Monumento Aquidabã, erguido para homenagear os homens que morreram. No obelisco repousam os restos mortais de alguns homens da tripulação.



Fonte: Prefeitura de Angra dos Reis



ZONEAMENTO: ZAOC

TOMBAMENTO:

INEPAC – Instituto Estadual do Patrimônio Cultural

Nome Atribuído: Dezoito Bens em Angra dos Reis

Processo de Tombamento: E-03/27.970/82

Localização: BR-101, Km16 – Ponta do Leste – Distrito de Jacuecanga – Angra dos

Reis – RJ

Tombamento Provisório: 26/10/1982

Tombamento Definitivo: 27/01/1988

Descrição: O obelisco de 1918 encontra-se assentado sobre um pedestal de alvenaria, assinalando o lugar onde se acham as sepulturas dos cerca de sessenta tripulantes do navio Aquidabã da marinha de guerra que naufragou no litoral de Angra, em janeiro de 1906.

7. ORIENTAÇÕES REFERENTES AO ATENDIMENTO DOS ODS

Em 2023, o Estado do Rio de Janeiro formalizou uma parceria com a Organização das Nações Unidas, por meio da assinatura da iniciativa "Rio Inclusivo e Sustentável". Este compromisso, com previsão de execução durante o período de quatro anos após a assinatura, foi estabelecido em colaboração de várias prefeituras de todo o estado. Os objetivos delineados abrangem aprimorar a capacidade de formular políticas públicas sustentáveis, qualificar o estado na elaboração de uma estratégia abrangente de resiliência urbana e climática, e capacitar comunidades para abordar eficazmente essas questões.

A iniciativa pretende envolver os 92 municípios do estado na promoção de uma cultura de sustentabilidade. Isso será alcançado por meio de diversas ações, como o desenvolvimento de medidas preventivas e de mitigação de desastres, o reforço das capacidades técnicas dos municípios, a otimização dos sistemas de monitoramento e utilização de dados, a introdução de inovações na gestão pública e o estímulo à mobilização e participação ativa da comunidade.

Para garantir resultados efetivos, a iniciativa está organizada em três frentes distintas:

- Melhorar a capacidade do estado do Rio de Janeiro para formular políticas públicas sociais, econômicas e ambientais que sejam orientadas pelos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).
- Qualificar o estado para implementar uma estratégia de resiliência urbana e climática.
- Capacitação de comunidades para implementar estratégias propostas nesse contexto.

Os resultados serão baseados nos princípios da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e da Nova Agenda Urbana, tendo como base metodologias globais da ONU.

Para a frente de estratégia de resiliência, serão priorizados três territórios, escolhidos pela maior vulnerabilidade climática e impactos recorrentes:

- Região Serrana: Petrópolis, Teresópolis e Friburgo.
- Costa Verde: **Angra dos Reis** e Paraty.
- Baixada Fluminense: Duque de Caxias, Nova Iguaçu e Belford Roxo.

O projeto conta um comitê gestor com a participação das prefeituras, englobando pelo menos dois municípios de cada região do governo: Baixadas Litorâneas, Centro-Sul Fluminense, Costa Verde, Médio Paraíba, Metropolitana, Noroeste Fluminense, Norte Fluminense e Serrana.

O "Rio Inclusivo e Sustentável" faz parte da Rio2030, plataforma desenvolvida pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade (Seas), para estimular o debate de medidas que auxiliem no desenvolvimento sustentável global e convidar a sociedade civil para essa luta.

7.1 RIO 2030

O programa Rio 2030, criado pelo Decreto 48.538 de junho de 2023, é uma plataforma que ativa, mobiliza e engaja atores sociais como o governo, setor privado, Academia e sociedade civil na elaboração e implementação de soluções referentes aos desafios da Agenda 2030 da ONU, criando modelos escaláveis e replicáveis para outras cidades do mundo, a partir do estado do Rio de Janeiro.

O Rio Inclusivo e Resiliente faz parte da Rio2030, plataforma desenvolvida pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade (Seas), para estimular o debate de medidas que auxiliem no desenvolvimento sustentável global e convidar a sociedade civil para essa luta.

O Programa Rio 2030 e o projeto Rio Inclusivo e Resiliente convergem para a construção de soluções inovadoras que dialogam diretamente com a Agenda 2030 e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Estabelecidos como um conjunto de 17 metas durante a Assembleia Geral das Nações Unidas, os ODS representam uma agenda global destinada a orientar políticas públicas e direcionar o desenvolvimento das sociedades até o ano de 2030.

Neste contexto, a Prefeitura de Angra dos Reis assume uma posição estratégica. Esta conjuntura oferece à administração municipal a valiosa oportunidade de observar e selecionar as melhores práticas, pautadas no modelo global dos ODS, para serem aplicadas no desenvolvimento do projeto ANGRA TURISMO HISTÓRICO. Ao integrar essas referências internacionais, a gestão municipal pode efetivamente alinhar o projeto com padrões reconhecidos internacionalmente, promovendo a sustentabilidade, a inclusão social, a preservação do patrimônio histórico e a resiliência ambiental, e, assim, contribuir de maneira significativa para o alcance dos objetivos globais de desenvolvimento sustentável até 2030.

7.2 OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - ODS

Para compreender o que são os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e sua significância, é necessário remontar a 1992, ano marcado pela realização da ECO-92, o maior encontro global sobre sustentabilidade e desenvolvimento sustentável, ocorrido no Rio de Janeiro.

Antes mesmo da concepção dos ODS, a ECO-92 resultou na elaboração da Agenda 21, um documento que comprometeu os líderes dos países participantes a coordenar ações para enfrentar questões ambientais prementes. Desse compromisso, surgiram também a Convenção sobre Diversidade Biológica e a Convenção sobre Mudanças Climáticas, que, por sua vez, culminaram no Protocolo de Kyoto, um tratado internacional para redução de emissões de gases de efeito estufa, responsáveis pelo aquecimento global. Anos mais tarde, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) emergiram desse cenário.

Os ODS, um conjunto de 17 metas estabelecidas durante a Assembleia Geral das Nações Unidas, representam uma agenda global para orientar políticas públicas e direcionar o desenvolvimento das sociedades até 2030. Adotados por 193 países membros das Nações Unidas, os ODS refletem um compromisso global renovado em adotar políticas alinhadas com as necessidades de desenvolvimento sustentável da época.

A criação dos ODS sucedeu eventos subsequentes dedicados à discussão de temas relacionados ao desenvolvimento sustentável. Em 2000, foi realizada uma reunião para criar os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM), com metas que incluíam erradicação da fome, acesso à educação de qualidade, igualdade de gênero, redução da

mortalidade infantil, melhoria da saúde materna, combate a doenças como AIDS e malária, promoção da qualidade de vida e respeito ao meio ambiente.

Os resultados positivos alcançados com os ODM, como o acesso de 1,9 bilhão de pessoas à água potável desde 1990 e a redução significativa da quantidade de crianças fora da escola primária, foram essenciais. Inspirados por esses êxitos, os países reuniram-se novamente para propor os ODS, visando continuar a construção de novos objetivos alinhados com os anteriores, mas contextualizados conforme as demandas do mundo contemporâneo.

Em 2012, durante a realização do evento Rio+20, as nações deram início à formulação de novas iniciativas que seriam adotadas pelos países a partir de 2015, cujos objetivos seriam posteriormente reavaliados em 2030.

Dessa forma, a base da Agenda 2030 é composta pelos "Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)", propostos pela Organização das Nações Unidas (ONU). Um dos princípios fundamentais dos ODS é que a eliminação da pobreza é crucial para o desenvolvimento sustentável, representando, ao mesmo tempo, o maior desafio global a ser enfrentado.

No total, os ODS abrangem 17 objetivos, que englobam uma série de metas e iniciativas voltadas para a promoção do desenvolvimento sustentável em escala global. São eles:



7.3 O CIRCUITO HISTÓRICO DE ANGRA E OS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Angra dos Reis, com sua rica diversidade natural e cultural, se apresenta como um laboratório vivo para a incorporação prática dos ODS. A interconexão dos objetivos, que abrangem desde a saúde e bem-estar até a promoção de cidades sustentáveis e a conservação dos ecossistemas marinhos, reflete a necessidade de uma abordagem integrada para enfrentar os desafios específicos enfrentados pela comunidade local.

Ao alinhar os esforços municipais aos ODS, Angra dos Reis busca não apenas atender às demandas imediatas de seus cidadãos, mas também contribuir para um futuro mais resiliente e equitativo. As orientações referentes ao atendimento dos ODS em Angra dos Reis não apenas respondem às metas globais, mas também oferecem oportunidades tangíveis para impulsionar o desenvolvimento sustentável em níveis local e regional, refletindo o comprometimento da cidade com um futuro mais promissor e sustentável para todos.

No âmbito da administração municipal de Angra dos Reis, várias secretarias desempenham papéis cruciais na concretização dos ODS:

- Secretaria de Planejamento e Parcerias: Responsável por assessorar o governo nas atividades de planejamento, gestão estratégica, parcerias e orçamentárias. Essa secretaria desempenha um papel fundamental na promoção do desenvolvimento e eficiência das políticas públicas, coordenando viabilidades e implantações de concessões e parcerias público-privadas (PPP).
- Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins: Detentora da competência de planejar e conduzir políticas, projetos e ações de urbanismo e paisagismo. Entre suas atribuições está a coordenação e acompanhamento de planos, programas e projetos urbanísticos e paisagísticos nas áreas de lazer, praças e parques municipais, além de estabelecer interlocução com entidades públicas para otimizar os recursos municipais em projetos e obras públicas.
- Instituto Municipal do Ambiente: Responsável por desenvolver planos, programas, projetos e ações voltados para a implementação da política municipal de meio ambiente, desenvolvimento urbano, regularização urbanística e mobilidade urbana. O instituto exerce a titularidade do licenciamento municipal e emite documentos oficiais, desempenhando um papel crucial na promoção da sustentabilidade ambiental.
- Secretaria de Cultura e Patrimônio: Responsável pela preservação dos bens históricos e pela operacionalização da política cultural do município.

Essas secretarias, cada uma em sua esfera de atuação, desempenham um papel essencial na integração dos ODS no contexto municipal, garantindo que as ações e políticas locais estejam alinhadas com os princípios de desenvolvimento sustentável estabelecidos pela ONU.

Tendo a sustentabilidade como um dos objetivos, garantindo que o impacto ambiental seja minimizado e que os recursos naturais e culturais da região sejam preservados, a adequação aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável propostos pela Organização das Nações Unidas torna-se um dos pilares do projeto que, ao mitigar riscos impostos ao meio ambiente e aos recursos naturais contribuirá diretamente para a melhoria da saúde, bem-estar e a qualidade de vida no planeta. Foram identificados os seguintes Objetivos de Desenvolvimento Sustentável aplicáveis:



ODS 3 - Saúde e Bem-Estar:

Garantir o acesso à saúde de qualidade e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.

O projeto impacta diretamente na promoção da saúde e bem-estar da comunidade ao oferecer espaços para atividades culturais, contemplativas e proporcionar o acesso ao contato com o patrimônio histórico material e imaterial de Angra dos Reis.



ODS 4 - Educação de Qualidade:

Garantir o acesso à educação inclusiva, de qualidade e equitativa, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos

O Circuito Histórico tem um papel de atuar na realização de ações educativas como estratégia de proteção e preservação do patrimônio material e imaterial, instaurando um campo de discussões teóricas, e conceituais e metodologias de atuação que se encontram na base das atuais políticas públicas de Estado na área. Deve-se estimular a utilização de diferentes processos educacionais, como teatro, dança, cinema, música, literatura, artes plásticas, fotografia, desportos, além da utilização de museus, casas históricas, praças e outros, na geração e operacionalização de situações de aprendizagem.

4.4 Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo

4.7 Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não violência, cidadania global e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável.



ODS 5 – Igualdade de Gênero:

Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas

A igualdade de gênero não apenas representa um direito humano fundamental, mas também constitui a fundação essencial para edificar um mundo pacífico, próspero e sustentável. O empenho em alcançar o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 5 permeia toda a Agenda 2030, destacando a crescente comprovação de que a igualdade de gênero possui efeitos multiplicadores no contexto do desenvolvimento sustentável. A meta 5.1 evidencia esses objetivos:

5.1 Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte. O projeto deve buscar a existência ou não de arcabouço legal em vigor para promover, reforçar e monitorar a igualdade e a não-discriminação com base no sexo.

5.b Aumentar o uso de tecnologias de base, em particular as tecnologias de informação e comunicação, para promover o empoderamento das mulheres.

5.c Adotar políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas em todos os níveis.

Adotar e fortalecer políticas públicas e legislação que visem à promoção da igualdade de gênero e ao empoderamento de todas as mulheres e meninas, bem como promover mecanismos para sua efetivação – em todos os níveis federativos – nas suas intersecções com raça, etnia, idade, deficiência, orientação sexual, identidade de gênero, territorialidade, cultura, religião e nacionalidade, em especial para as mulheres do campo, da floresta, das águas e das periferias urbanas.



ODS 8 - Trabalho Decente e Crescimento Econômico:

Promover o crescimento econômico inclusivo e sustentável, o emprego pleno e produtivo e o trabalho digno para todos

O concessionário deverá responsabilizar-se diretamente pelos contratos de trabalho de seus prepostos ou empregados e pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias, inclusive as decorrentes de acidentes, indenizações, multas, seguros, normas de saúde pública e regulamentadoras do trabalho, observando as normas de trabalho decente da Organização Internacional do Trabalho (OIT), os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS - 8) e o aumento da empregabilidade de mulheres. Esta determinação está de acordo com a meta 8.8 que cita:

8.8 Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários

A concessão oferecerá oportunidades de emprego e impulsionará a economia local através do turismo, alinhando-se ao objetivo de crescimento econômico sustentável, em especial, o descrito na meta 8.9.

8.9 Até 2030, elaborar e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura e os produtos locais.



ODS 9 - Indústria, Inovação e Infraestrutura:

Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação.

A concessão à iniciativa privada e a possibilidade de modernizar instalações e implementar novas tecnologias contribuem para esse objetivo.

Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos.



ODS 10 - Redução das Desigualdades:

Reduzir as desigualdades no interior dos países e entre países.

A previsão de que o acesso aos espaços e benefícios do projeto seja equitativo, contribui para a redução das desigualdades sociais. O projeto deve observar a meta 10.2.

10.2 Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra



ODS 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis:

Tornar as cidades e comunidades mais inclusivas, seguras, resilientes e sustentáveis

A meta 11.4 das Nações Unidas propõe o que os municípios promovam esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo. O projeto ANGRA TURISMO HISTÓRICO busca o fortalecimento e valorização do patrimônio material e imaterial.

11.4.1 - Total da despesa (pública e privada) per capita gasta na preservação, proteção e conservação de todo o patrimônio cultural e natural, por tipo de patrimônio (cultural, natural, misto e por designação do Centro do Patrimônio Mundial), nível de governo (nacional, regional e local), tipo de despesa (despesas correntes/de investimento) e tipo de financiamento privado (doações em espécie, setor privado sem fins lucrativos e patrocínios).

A meta 11.7 determina o uso do espaço público da seguinte forma: “Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência”.

Essa perspectiva indica que temas como segurança, inclusão e acessibilidade adquirem maior complexidade quando analisados sob a ótica de recortes populacionais, tais como gênero, faixa etária e deficiência.

Ao buscar a parceria com a iniciativa privada para a gestão do Circuito, a expectativa é aprimorar a infraestrutura e a experiência dos visitantes, promovendo, assim, o desenvolvimento e o turismo sustentável na cidade de Angra dos Reis.



ODS 15 - Vida Terrestre:

Proteger, restaurar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, travar e reverter a degradação dos solos e travar a perda da biodiversidade

O Circuito poderá contribuir para a valorização do meio ambiente, através da integração humana e do desenvolvimento sustentável, resguardar o patrimônio histórico e paisagístico, os bens e valores culturais, visando a melhoria da qualidade de vida da sociedade.



ODS 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes:

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas a todos os níveis.

A Meta 16.6 propõe o desenvolvimento de instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis e uma forma de medir esse desenvolvimento é através da proporção da população satisfeita com a última experiência com serviços públicos, no caso o Circuito.

O projeto determina em seu Caderno de Encargos, a inclusão de gênero, a busca pela igualdade social e o aumento da segurança. A partir da criação de um espaço público seguro e que proporcione oportunidades iguais de acesso e uso, a justiça social será promovida.

8. DIRETRIZES AMBIENTAIS

8.1 Os serviços de conservação do verde e jardinagem, compreendem as atividades relacionadas ao plantio, irrigação, poda de árvores e plantas ornamentais, controle fitossanitário, capina, roçagem e limpeza de resíduos nas áreas ajardinadas e nas áreas arborizadas do ANGRA TURISMO HISTÓRICO.

8.2. A CONCESSIONÁRIA deverá manter as áreas verdes ajardinadas e limpas, devendo efetuar cortes, podas, remoção, replantio e transporte de árvores, conforme legislação vigente.

8.2.2. A CONCESSIONÁRIA será responsável por observar os indivíduos arbóreos que necessitem de podas ou supressões, e deverá emitir laudo técnico atestando a necessidade de ação, que deverá ser submetido à análise e aprovação do PODER CONCEDENTE, de forma a evitar riscos de queda e/ou acidentes na ÁREA DA CONCESSÃO ou em suas imediações.

8.2.3. Quando ocorrer a supressão de um indivíduo arbóreo, a CONCESSIONÁRIA deverá, preferencialmente, substituí-lo, após consulta ao PODER CONCEDENTE, por espécie nativa do mesmo ecossistema, exceto para as áreas cujas resoluções de tombamento disponham distintamente, ou com orientação específica constante em licenças ambientais ou acordos de compensação ou mitigação ambiental.

8.3. Somente funcionários e pesquisadores devidamente autorizados pelo PODER CONCEDENTE ou prestadores de serviços devidamente credenciados e no exercício de suas funções poderão portar equipamentos e ferramentas que possam oferecer riscos à integridade dos bens tombados ou preservados;

8.4. A fiscalização do CIRCUITO deverá ser realizada por funcionários da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e em caráter especial por outros órgãos e Instituições públicas;

8.5. Os funcionários e prestadores de serviço do ANGRA TURISMO HISTÓRICO, quando no exercício de suas funções, deverão estar devidamente uniformizados e identificados;

8.6. Qualquer prática comercial no interior do CIRCUITO será permitida somente se prevista no plano operacional e/ou com a prévia autorização da administração do ANGRA TURISMO HISTÓRICO e dos órgãos competentes;

8.7. Fica proibida a instalação de placas e/ou sinalizações que não seja pela administração do ANGRA TURISMO HISTÓRICO, ou a serviço dela, inclusive as de cunho publicitário;

8.8. O uso da imagem dos ativos pertencentes ao CIRCUITO para fins comerciais e a realização de qualquer tipo de evento deverá ser realizado com autorização prévia da administração do ANGRA TURISMO HISTÓRICO;

8.9. É proibido fazer fogueiras, despejar brasas, provocar, atear fogo na vegetação ou qualquer outra conduta que possa causar incêndio no bem tombado, salvo para auxiliar no combate a incêndio, com contrafogo, sendo o mesmo realizado por pessoal tecnicamente qualificado, seja do ANGRA TURISMO HISTÓRICO ou do Corpo de Bombeiros (Artigos 40 e 41 da Lei nº 9.605/1998; Artigo 2º do Decreto Municipal nº 30.181/2008);

8.10. Os resíduos sólidos e líquidos produzidos no interior dos bens tombados pertencentes ao ANGRA TURISMO HISTÓRICO, inclusive aqueles gerados nas infraestruturas previstas, deverão contar com a destinação e tratamentos adequados (Artigo 54 da Lei nº 9.605/1998; Artigo 5º do Decreto Municipal nº 8.585/2012);

8.1 DIRETRIZES DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO

8.11. A CONCESSIONÁRIA é responsável por adotar as medidas necessárias para proteger o patrimônio público dentro do ANGRA TURISMO HISTÓRICO, seguindo as diretrizes estabelecidas no CADERNO DE ENCARGOS e nos critérios de preservação do IPHAN e do INEPAC, levando em consideração, mas não se limitando a:

8.12. Reduzir e mitigar os impactos causados pela negligência de turistas e usuários, pelo vandalismo, pela vegetação não aparada entre as árvores, pela falta de manutenção das estruturas, entre outros.

8.13. Sempre que possível, deve-se buscar a integração harmoniosa entre os elementos construtivos, a natureza e as edificações com valor patrimonial existentes, de modo a realçar e proteger a paisagem, incorporando elementos que reflitam e reforcem a identidade do local. Os bens tombados presentes no CIRCUITO são parte integrante de sua identidade, devendo ter suas características mantidas e devidamente preservadas pela CONCESSIONÁRIA.

8.14. A CONCESSIONÁRIA deverá ter cuidado especial com as reformas, recuperação e com a manutenção de edificações protegidas do CIRCUITO, devendo as

suas atividades e serviços estar de acordo com as exigências das normas de tombamento e de proteção do patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico.

8.15. A CONCESSIONÁRIA deverá contratar, sempre que necessário, profissional e/ou empresa especializada na manutenção de bens tombados.

8.16. A operação necessária à manutenção dos bens tombados integrantes do CIRCUITO deverá seguir as diretrizes do PLANO DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO, a ser elaborado conforme solicitado no PLANO DE OPERAÇÕES.

8.17. O PLANO DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO deverá ser apresentado para aprovação pela Secretaria de Cultura e Patrimônio.

9. CONCLUSÃO

A iniciativa conjunta entre a Prefeitura de Angra dos Reis e o parceiro privado para a gestão do Circuito Histórico revela um compromisso significativo com o desenvolvimento sustentável e a implementação prática dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Neste projeto, 9 das 17 ODS são contempladas, a abordagem voltada para a igualdade de gênero, segurança, inclusão, bem-estar e acessibilidade destaca a complexidade inerente à promoção de um ambiente verdadeiramente sustentável e acessível para todos os cidadãos. Diante desse contexto, tanto a administração municipal quanto o parceiro privado enfrentam um desafio substancial, assumindo responsabilidades consideráveis para garantir não apenas o sucesso do projeto, mas também sua contribuição efetiva para o alcance das metas globais delineadas pelos ODS e pela Agenda 2030. A parceria reflete o reconhecimento da importância de práticas colaborativas e inovadoras na construção de um futuro mais inclusivo, resiliente e sustentável para a comunidade de Angra dos Reis.

10. REFERÊNCIAS:

1. <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs> - Site da Organização das Nações Unidas
2. <https://semeia.org.br/biblioteca/publicacoes/> - Site SEMEIA
3. <https://www.inea.rj.gov.br/biodiversidade-territorio/conheca-as-unidades-de-conservacao/apa-de-tamoios/>

4. <https://www.seas.rj.gov.br/> Site Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
5. <http://www.turismo.rj.gov.br/trade-turistico/plano-estrategico-turismo-rj-10-anos/>
6. <https://www.angra.rj.gov.br/sma-leis-urbanisticas.asp?IndexSigla=SEMAM>
7. http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Educacao_Patrimonial.pdf
8. <http://www.inepac.rj.gov.br/>
9. <https://mapadecultura.com.br/>
10. <https://visite.angra.rj.gov.br/>
11. <https://www.icmbio.gov.br/>